



DECRETO MUNICIPAL Nº 191

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 392.144,55 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação apurado por tendência de janeiro a dezembro do corrente ano na fonte de recurso (Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT - 18), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1236500112.029	31901100	121	18	R\$ 188.145,30	
1001.1236500112.028	31901100	117	18	R\$ 125.209,25	
1001.1212200131.009	44905200	77	18	R\$ 78.790,00	
TOTAL				R\$ 392.144,55	R\$ -

Decreto nº 191/2022 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO